



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ANA LUCIA DA SILVA – ME.**

**TERMO DE CONTRATO N.º 095/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**  
**PROCESSO N.º 052/2017**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA LUCIA DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Donaria Ferreira da Conceição n.º 326, Bairro Bom Retiro, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.365.107/0001-90, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup> **Ana Lucia da Silva**, portador da carteira de identidade n.º 10.339.068-6 SSP/SP CPF n.º 057.969.168-31 doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado em 9,3876% do valor inicial do contrato, o que corresponde a mais **R\$ 9.250,20** (nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), passando seu valor inicial estimado de **R\$ 98.536,00** (noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais) para **R\$ 107.786,20** (cento e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) do valor total do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 9.250,20** (nove mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) sendo que as despesas correm por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.06.00 02.06.04 – 97 - 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 (nota de empenho n.º 7353-000) e 02.00.00 02.06.00 02.06.04 – 97 - 12.361.0009.2.010 3.3.90.39.00 (nota de empenho n.º 7351-000).



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ANA LUCIA DA SILVA – ME**  
CNPJ/MF sob n.º 27.365.107/0001-90  
**Ana Lucia da Silva**  
RG nº 10.339.068-6 SSP/SP CPF nº 057.969.168-31  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos  
RG nº 40.579.476-9



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**Contratado(a): ANA LUCIA DA SILVA – ME**

**Processo nº 052/2017**

**Contrato nº 095/2017 – Termo Aditivo n.º 001**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **Ana Lucia da Silva - Me**

E-mail institucional: analucia250360@gmail.com

E-mail pessoal: analucia250360@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituída



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
Contratado(a): ANA LUCIA DA SILVA – ME  
Processo nº 052/2017  
Contrato nº 095/2017 – Termo Aditivo n.º 001

**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ</b>
<b>Cargo: Oficial Administrativo</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br</b>

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

**LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**